

Artigo 2.º — Fica o Secretário de Defesa do Consumidor autorizado a proceder, mediante resolução, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo a que se refere o artigo anterior:

- I — nome do funcionário ou servidor;
II — número da cédula de identidade;
III — situação do cargo ou função-atividade, no que se refere ao seu provimento, preenchimento ou vacância, em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José de Castro Coimbra, Secretário da Administração

Frederico Mathias Mazzuccelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Paulo Salvador Frontini,

Secretário da Defesa do Consumidor

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de junho de 1987.

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º DE DE DE 1987

Tabela I do Subquadro de Cargos Públicos (SQC-I):

- 1 (um) cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível II), referência inicial "21", da Escala de Vencimentos 4, vago em decorrência da exoneração de Eliana Cáceres, RG 5.278.371;
— 1 (um) cargo de Assistente de Planejamento e Controle III, referência inicial "20", da Escala de Vencimentos 4, provido por Gerlene Riegel Colares Gomes, RG 8.442.658;
— 6 (seis) cargos de Assistente de Planejamento e Controle II, referência inicial "17", da Escala de Vencimentos 4, providos por:
Maria Inês Fornazaro, RG 7.472.659;
Elizabeth Noro, RG 4.435.460;
Olivia Antônia Alves Franco, RG 5.824.477;
Maria Lúcia Teixeira Junqueira de Andrade Victri, RG n.º 3.811.526;
Aldo Piramo, RG 912.009;
Márcia Christina Catharino T. C. Almeida Oliveira, RG n.º 10.773.237;
— 6 (seis) cargos de Assistente de Planejamento e Controle I, referência inicial "13", da Escala de Vencimentos 4, providos por:
Angela Inês de Matheus e Silva, RG 4.478.615;
Marcos Vinício Jorge de Freitas, RG 11.926.578;
Maria Cecília Silva Rutter, RG 10.501.949;
Maria Odete Freitas Prado, RG 1.332.964;
Neide Ayoub, RG 9.560.908;
Wanderlei Ventura, RG 6.358.972;
— 2 (dois) cargos de Assistente Técnico de Direção I, referência inicial "13", da Escala de Vencimentos 4, providos por:
Carlos Roberto Lima de Oliveira, RG 5.993.870;
Nilva Tedeschi, RG 3.420.297;
— 2 (dois) cargos de Secretário I, referência inicial "10", da Escala de Vencimentos 2, providos por:
Maria Regina Vilhena Vaz de Almeida, RG 4.537.091;
Neuza Maria de Jesus Gravina, RG 3.790.442;

Tabela II do Subquadro de Cargos Públicos (SQC-II):

- 2 (dois) cargos de Chefe de Seção II, referência inicial "19", da Escala de Vencimentos 2, criados pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 1 (um) cargo de Encarregado de Setor II, referência inicial "11", da Escala de Vencimentos 2, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 1 (um) cargo de Encarregado de Setor I, referência inicial "17", da Escala de Vencimentos 1, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;

Tabela III do Subquadro de cargos públicos (SQC-III):

- 1 (um) cargo de Agente do Serviço Civil — Técnico de Administração — Nível VI, referência inicial "19", da Escala de Vencimentos 4, provido por Eurídice Maria Aparecida Lotito, RG 2.097.827;
— 2 (dois) cargos de Médico I, referência inicial "12", da Escala de Vencimentos 7, criados pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 1 (um) cargo de Orientador Educacional, referência inicial "17", da Escala de Vencimentos 5, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 1 (um) cargo de Arquiteto I, referência inicial "10", da Escala de Vencimentos 8, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 3 (três) cargos de Engenheiro I, referência inicial "10", da Escala de Vencimentos 8, criados pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 1 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo I, referência inicial "10", da Escala de Vencimentos 8, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 3 (três) cargos de Economista, referência inicial "16", da Escala de Vencimentos 3, criados pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;

- 1 (um) cargo de Biologista, referência inicial "17", da Escala de Vencimentos 7, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 1 (um) cargo de Farmacêutico, referência inicial "17", da Escala de Vencimentos 7, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 1 (um) cargo de Educador de Saúde Pública, referência inicial "16", da Escala de Vencimentos 7, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 1 (um) cargo de Nutricionista, referência inicial "15", da Escala de Vencimentos 7, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 2 (dois) cargos de Sociólogo, referência inicial "13", da Escala de Vencimentos 3, criados pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 2 (dois) cargos de Estatístico, referência inicial "14", da Escala de Vencimentos 3, providos por:
Osmar Garcia Gavira, RG 2.281.596;
Roberto de Souza, RG 1.747.471;
— 1 (um) cargo de Escriurário I, referência inicial "14", da Escala de Vencimentos 1, criado pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 11 (onze) cargos de Escriurário I, referência inicial "14", da Escala de Vencimentos 1, vagos em decorrência:
da aposentadoria de João Batista de Godoy Moreira, RG 962.623;
de exonerações de:
Evaldo Marrão Lopes, RG 8.385.866;
Alfredo Cassio Ambrogi, RG 8.226.076;
Rogéria Aparecida de Castro, RG 9.271.639;
Nilton Lourenço Cândido, RG 10.122.539;
Marcio Inocêncio, RG 8.793.430;
Amauri da Silva, RG 12.397.760;
Valderes Aparecida Rabelo, RG 7.623.117;
Neide Ayoub, RG 9.560.908;
Marilene Fornazaro, RG 10.526.787;
Helio Fukuda, RG 5.499.494;
— 2 (dois) cargos de Telefonista, referência inicial "10", da Escala de Vencimentos 1, vagos em decorrência de exoneração de:
Dirce da Silva Caversan, RG 7.413.139;
Silvia Helena Monteiro, RG 10.542.968;
— 2 (dois) cargos de Vigia, referência inicial "10", da Escala de Vencimentos 1, criados pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 2 (dois) cargos de Servente, referência inicial "7", da Escala de Vencimentos 1, criados pela Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978;
— 3 (três) cargos de Servente, referência inicial "7", da Escala de Vencimentos 1, providos por:
Claudia Oliveira, RG 15.180.611;
Divina Pedra de Queiroz, RG 7.779.992;
Francisco Pereira da Silva, RG 7.280.102;
— 1 (um) cargo de Servente, referência inicial "7", da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da exoneração de Eliana Minote Ramos da Silva, RG 8.387.002;
— 1 (um) cargo de Contínuo-Porteiro, referência inicial "8", da Escala de Vencimentos 1, provido por Norma Gomes de Castro, RG 5.982.076;

Tabela I do Subquadro de Funções-Atividades (SQF-I):

- 1 (uma) função-atividade de Chefe de Seção II, referência inicial "19", da Escala de Vencimentos 2, preenchida por Maria da Penha Castro Siqueira, RG 3.279.513 (extranumerário-mensalista);
— 1 (uma) função-atividade de Encarregado de Setor II, referência inicial "11", da Escala de Vencimentos 2, preenchida por Antonio Carvalho Oliveira, RG 2.783.990 (CLT);

Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades (SQF-II):

- 1 (uma) função-atividade de Agente do Serviço Civil — Nível VI, referência inicial "19", da Escala de Vencimentos 4, preenchida por José Licínio Cruz, RG 3.016.355 (extranumerário-mensalista);
— 1 (uma) função-atividade de Escriurário I, referência inicial "14", da Escala de Vencimentos 1, preenchida por Humberto Carvalho, RG 13.872.021 (caráter temporário).

DECRETO N.º 27.089 DE 19 DE JUNHO DE 1987

Dispõe sobre Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria da Educação

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970 e no Decreto n.º 26.978, de 5 de maio de 1987.

Decreta:

Artigo 1.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

- 01 — Gabinete do Coordenador;
02 — Divisão Regional de Ensino da Capital 1;
03 — Divisão Regional de Ensino da Capital 2;
04 — Divisão Regional de Ensino da Capital 3;
05 — Divisão Regional de Ensino 4 — Norte;
06 — Divisão Regional de Ensino 5 — Leste;
07 — Divisão Regional de Ensino 6 — Sul;
08 — Divisão Regional de Ensino 7 — Oeste;
09 — Divisão de Administração;

- 10 — 1.ª Delegacia de Ensino da Capital;
11 — 2.ª Delegacia de Ensino da Capital;
12 — 3.ª Delegacia de Ensino da Capital;
13 — 4.ª Delegacia de Ensino da Capital;
14 — 5.ª Delegacia de Ensino da Capital;
15 — 6.ª Delegacia de Ensino da Capital;
16 — 7.ª Delegacia de Ensino da Capital;
17 — 8.ª Delegacia de Ensino da Capital;
18 — 9.ª Delegacia de Ensino da Capital;
19 — 10.ª Delegacia de Ensino da Capital;
20 — 11.ª Delegacia de Ensino da Capital;
21 — 12.ª Delegacia de Ensino da Capital;
22 — 13.ª Delegacia de Ensino da Capital;
23 — 14.ª Delegacia de Ensino da Capital;
24 — 15.ª Delegacia de Ensino da Capital;
25 — 16.ª Delegacia de Ensino da Capital;
26 — 17.ª Delegacia de Ensino da Capital;
27 — 18.ª Delegacia de Ensino da Capital;
28 — 19.ª Delegacia de Ensino da Capital;
29 — Delegacia de Ensino de Caieiras;
30 — 1.ª Delegacia de Ensino de Guarulhos;
31 — 2.ª Delegacia de Ensino de Guarulhos;
32 — Delegacia de Ensino de Suzano;
33 — Delegacia de Ensino de Itaquaquecetuba;
34 — Delegacia de Ensino de Moji das Cruzes;
35 — Delegacia de Ensino de Diadema;
36 — Delegacia de Ensino de São Caetano do Sul;
37 — Delegacia de Ensino de Mauá;
38 — 1.ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo;
39 — 2.ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo;
40 — 1.ª Delegacia de Ensino de Santo André;
41 — 2.ª Delegacia de Ensino de Santo André;
42 — Delegacia de Ensino de Cotia;
43 — Delegacia de Ensino de Ribeirão Pires;
44 — Delegacia de Ensino de Osasco;
45 — Delegacia de Ensino de Itapevi;
46 — Delegacia de Ensino de Carapicuíba;
47 — Delegacia de Ensino de Itapeçerica da Serra;
48 — Delegacia de Ensino de Taboão da Serra.

Artigo 2.º — Constituem Unidades de Despesa da Coordenadoria de Ensino do Interior:

- 01 — Gabinete do Coordenador;
02 — Divisão Regional de Ensino de Santos;
03 — Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos;
04 — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;
05 — Divisão Regional de Ensino de Campinas;
06 — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;
07 — Divisão Regional de Ensino de Bauru;
08 — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;
09 — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;
10 — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente;
11 — Divisão Regional de Ensino de Marília;
12 — Divisão Especial de Ensino de Registro;
13 — Divisão de Administração;
14 — Delegacia de Ensino de Santos;
15 — Delegacia de Ensino de Guarujá;
16 — Delegacia de Ensino de São Vicente;
17 — Delegacia de Ensino de Itanhaém;
18 — Delegacia de Ensino de Caraguatatuba;
19 — Delegacia de Ensino de São José dos Campos;
20 — Delegacia de Ensino de Pindamonhangaba;
21 — Delegacia de Ensino de Taubaté;
22 — Delegacia de Ensino de Guaratinguetá;
23 — Delegacia de Ensino de Lorena;
24 — Delegacia de Ensino de Cruzeiro;
25 — Delegacia de Ensino de Jacaré;
26 — Delegacia de Ensino de Sorocaba;
27 — Delegacia de Ensino de Votorantim;
28 — Delegacia de Ensino de Itu;
29 — Delegacia de Ensino de Tatuí;
30 — Delegacia de Ensino de São Roque;
31 — Delegacia de Ensino de Itapetininga;
32 — Delegacia de Ensino de Itapeva;
33 — Delegacia de Ensino de Avaré;
34 — Delegacia de Ensino de Botucatu;
35 — Delegacia de Ensino de Apiaí;
36 — 1.ª Delegacia de Ensino de Campinas;
37 — 2.ª Delegacia de Ensino de Campinas;
38 — 3.ª Delegacia de Ensino de Campinas;
39 — Delegacia de Ensino de Casa Branca;
40 — Delegacia de Ensino de Americana;
41 — Delegacia de Ensino de Amparo;
42 — Delegacia de Ensino de Moji Mirim;
43 — Delegacia de Ensino de Jundiaí;
44 — Delegacia de Ensino de Bragança Paulista;
45 — Delegacia de Ensino de Piraju;
46 — Delegacia de Ensino de Piracicaba;
47 — Delegacia de Ensino de Rio Claro;
48 — Delegacia de Ensino de Pirassununga;
49 — Delegacia de Ensino de Limeira;
50 — Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista;
51 — Delegacia de Ensino de Sumaré;
52 — Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto;
53 — Delegacia de Ensino de Santa Rosa de Viterbo;
54 — Delegacia de Ensino de São Joaquim da Barra;
55 — Delegacia de Ensino de Franca;
56 — Delegacia de Ensino de Ituverava;

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável: Edison Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira 152 - CEP 01313 - São Paulo

Telefones 32.648 e 39.334 (ramo 242) - Telex 0101.3657

Recebimento de encomendas das repartições às 18 horas

ASSINATURAS

Tel. 201.2244 - ramal 271 e 272

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar para SP - Capital

Assinatura com entrega na Correios

Semestral C\$ 1.462,00

Semestral C\$ 1.284,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar para SP - Capital

Assinatura com entrega na Correios

Semestral C\$ 1.518,00

Semestral C\$ 1.176,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-7232 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 515 - Fone 257-5815

SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 274-6318

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Ambrósio Barreto, 238 - Fone (016) 72-4881 - Itapetininga - Rua Frei Lucas, 18 - Fone (012) 22-3224 - MARILIA - Av. Rio Branco, 302 - Fone (016) 33-5143 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Godart, 27-38 - Fone (016) 72-1422 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 625-2345 - Itapetininga - Rua General Glicério, 2047 - Fone (012) 32-9277 - Itapetininga



Diretor Superintendente ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Aries Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Dabier
Financeiro e Administrativo José Engenheiro de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Moura, 1161 - CEP 07424 - São Paulo

Telefone 201.3441/4483 - Telex 011.0557